



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS  
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro,  
APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 561 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.**

**EMENTA:** ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS  
ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL 120/1996  
DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

**Art. 1º** - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Saúde, mais 03 (três)  
Cargos de Agentes Comunitários de Saúde, simbologia ACS, que serão nomeados em  
conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a presente serão provenientes da  
dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 07 de AGOSTO de 2007.**

**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**